

# Informativo Ambiental



**UHE Monjolinho**  
Fase de Operação - Outubro/2017



## ICTIOFAUNA

*Ictiofauna* é o conjunto das espécies de peixes que existe numa determinada região biogeográfica. As Américas do Sul e Central são a região do planeta com o maior número de espécies de peixes de água doce, estimado entre 6.025 e 8.000 espécies. No estado do Rio Grande do Sul, estima-se que existam 422 espécies.

### MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA

A Usina Hidrelétrica (UHE) Monjolinho, desde a sua fase de implantação até o período atual, desenvolve o *Programa de Monitoramento da Ictiofauna*, que, além de gerar conhecimento a respeito da ictiofauna existente nos rios Passo Fundo e Erechim, na área de influência do Empreendimento, visa identificar eventuais efeitos da construção da Usina sobre a comunidade íctica, com vistas a indicar medidas mitigadoras, se constatada tal necessidade. Esta atividade é desenvolvida por profissional devidamente habilitado, sob autorização e acompanhamento do órgão ambiental competente.

### PIRACEMA

A palavra piracema significa “subida de peixes” e vem do tupi. É o período em que os peixes migradores nadam contra a correnteza para alcançar áreas rio acima e se reproduzirem. O sucesso reprodutivo está relacionado ao aumento da produção de hormônios, ocasionada por este esforço físico.

### DEFESO

Período em que as atividades de pesca esportivas e comerciais ficam proibidas ou controladas em diversos locais do território nacional. O período de defeso é variável a cada ano de acordo com o tempo em que os peixes se reproduzem na natureza (piracema), e é definido pelo Ibama por meio da publicação de Portaria específica. O objetivo é proteger os peixes quando eles estão em época de reprodução, com vistas à manutenção das suas populações.

# Informativo Ambiental



**UHE Monjolinho**  
Fase de Operação - Outubro/2017



## PESCA

### PESCA PREDATÓRIA

A pesca predatória é **ilegal**, pois retira do ambiente aquático uma quantidade de peixes maior do que ele consegue repor naturalmente. Os próprios pescadores são prejudicados por ela, pois diminui os estoques pesqueiros, afetando a renda das famílias que vivem da atividade de forma legal. A prática desta atividade é considerada **crime**.



### PESCA PROIBIDA

Há áreas em que a pesca é proibida por diversas razões, como questões ambientais ou de segurança. Uma destas áreas é a Zona de Segurança do Reservatório, na qual abrange o trecho situado a 200m a montante e 200m a jusante do barramento da UHE Monjolinho. No Defeso, é proibido pescar a menos de 1.500m a montante (acima) e a jusante (abaixo) das barragens de UHEs, cachoeiras e corredeiras, e a menos de 1.500m a jusante da saída de água da casa de força de UHEs.

### LEGISLAÇÃO FEDERAL - LEI 9.605/1998

Art. 34. Pescar em período no qual a pesca seja proibida ou em lugares interditados por órgão competente:

**Pena - detenção de um ano a três anos ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.**

Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas quem:

- I - pesca espécies que devam ser preservadas ou espécimes com tamanhos inferiores aos permitidos;
- II - pesca quantidades superiores às permitidas, ou mediante a utilização de aparelhos, petrechos, técnicas e métodos não permitidos;
- III - transporta, comercializa, beneficia ou industrializa espécimes provenientes da coleta, apanha e pesca proibidas.

Art. 35. Pescar mediante a utilização de:

- I - explosivos ou substâncias que, em contato com a água, produzam efeito semelhante;
- II - substâncias tóxicas, ou outro meio proibido pela autoridade competente.

**Pena - reclusão de um a cinco anos.**